

# SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva de compressores, secadores de rede de ar comprimido, filtros, painéis de comando elétrico e tanques, nas unidades de saúde descritas, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que se faz necessário manter em plenas condições de uso os equipamentos citados e adequados para a utilização nas Unidades de Saúde, tendo em vista que a Fundação Hospital Santa Lydia não dispõe de mão de obra especializada, em seu quadro de colaboradores, nem equipamentos e ferramentas específicas, para a realização de serviços do objeto descrito.

# 3. ESPECIFICAÇÃO

**3.01.** Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos compressores de ar, secadores de rede, quadros de comandos e instalações elétricas.

# **Hospital Santa Lydia.**

Hospital Santa Lydia - Rua Tamandaré nº434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto - SP

- 02 unidades Compressoras de ar, 220 volts, marca Schulz e marca Techto.
- 01 unidade Secadora de rede de ar comprimido, marca Sonoda 30.
- 02 unidades Tanque vertical, volume 500 litros marca, pressão 12 kgf/ cm², marca Barionkar e marca Chiaperini.

#### **UPA - Norte.**

Unidade de Pronto Atendimento - Nelson Mandela, na Av. Gen. Euclides de Figueiredo, 371 - Adelino Simioni, Ribeirão Preto - SP.

- 01 Compressor de ar comprimido, modelo OLV 7508 BH, Marca Presmed, execução duplex, Operação 07 bar, vazão 45 m³/h, Tensão de alimentação 220 v trifásico.
- 01 Reservatório, marca Amber Máquinas, modelo RH 650, volume
  650 litros, pressão 10 kgf/ cm², classe C, categoria H.



#### **UPA** Leste.

Unidade de Pronto Atendimento, Dr Luis Atílio Losi Viana Av. Treze de Maio nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto – SP

- 02 unidades Compressoras de ar, 220 volts, marca Chaperini , mod CJ20
- 01 unidade Secadora de rede de ar comprimido
- 02 unidades Tanque horizontal 370 litros marca PEG, 12 kgf/cm<sup>2</sup>, mod. Oxigenium.

#### **UPA Oeste.**

Unidade de Pronto Atendimento, Dr. João José Carneiro, na Rua Terezina, 678 - Sumarezinho, Ribeirão Preto - SP.

- 02 Unidades Compressoras de ar , marca Atlas Copco, potência 5,5 CV, pressão de operação 8,5 bar, 220 volts, trifásico.
- 02 Reservatório 12 kgf/cm², classe C, categoria H.

### **UBDS - Vila Virginia.**

Unidade Básica Distrital de Saúde, Dr. Marco Antônio Sahão, Rua: Franco da Rocha, 1270 - Vila Virgínia - Ribeirão Preto - SP.

- 01 Unidade Compressora de ar, Marca Schulz, modelo CSV 20, motor 5 hp, tensão de alimentação 220 volts trifásico, 120 PSI.
- 01 Tanque vertical de 250 litros.

### **UBS Cristo Redentor.**

Dr. Luis Gaetani - Rua Zilda Faria nº 675, Jd Cristo Redentor, Ribeirão Preto - SP.

- 02 unidades Compressoras de ar, 220 volts, marca Instalamed modelo PRPD100MP 082;
- 02 unidades Tanque vertical 100 litros marcam Instalamed.
- -01 unidade Compressora de ar, 220 volts, marca Schuster Modelo S45, tanque vertical 55 litros marca Schuster
- 01 unidade Compressora de ar, marca Chiaperini, 127 volts, 2CV, tanque vertical 65 litros, marca Chiaperini

#### **UBS Quintino I**

Unidade Básica de Saúde "Prof. Dr. Zeferino Vaz", Rua César Montagnana, 35 - Quintino Facci I - Ribeirão Preto - SP

- 01 Unidade Compressora de ar, marca Fiac, motor  $2 \times 1$  hp, tensão de alimentação 220 volts
- 01 Tanque vertical de 100 litros, marca Fiac.
- 01 unidade Compressora de ar, marca Cristofoli, motor 1,12 hp, tensão de alimentação 220 volts, reservatório 38 litros.



# 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.01.** Atender chamados efetuados, quando necessário, evitando descontinuidade e queda de qualidade nos serviços prestados pela Contratante;
- **4.02.** Designar profissionais capacitados e habilitados para execução dos serviços técnicos solicitados, devendo os mesmos se apresentar devidamente uniformizados e identificados nos locais descritos;
- **4.03.** Os serviços não poderão sofrer interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- **4.04.** É responsabilidade exclusiva da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- **4.05.** Fornecer todas as ferramentas, instrumentos de qualidade e material indispensáveis para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- **4.06.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de trabalho;
- **4.07.** Acompanhar e fiscalizar os serviços de seus empregados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes;
- **4.08.** Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's), elencados em legislação específica e descrita no PPRA como necessários e obrigatórios, e deverão ser fornecidos pela contratada aos seus empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços descritos;
- **4.09.** Executar os serviços fornecendo todo material necessário, incluindo o transporte até o local onde serão executados os serviços, o transporte vertical e horizontal, ferramentas de trabalho, bem como suas aplicações;
- **4.10.** Responsabilizar-se pela proteção do mobiliário e de equipamentos dos locais afetados, assim como a limpeza do local após realização dos serviços;
- **4.11.** Apresentar relatório dos serviços executados, devidamente carimbado e assinado pelo responsável;
- **4.12.** Em caso de manutenção corretiva, a Contratada obriga-se a especificar corretamente a relação de todo material a ser usado no reparo, devendo encaminhar orçamento para apreciação do Departamento de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia;
- **4.13.** Ficará sob a responsabilidade da Contratante a autorização para substituição ou aplicação de peças/material ou serviços, desde que comprovada sua necessidade. As peças ou serviços deverão ser relacionados com especificações detalhadas, com o devido orçamento, para análise sobre sua substituição ou execução;



- **4.14.** Não será admitido a sub-empreitada parcial ou total dos serviços, nem a execução dos serviços por funcionários menores de idade, bem como funcionários sem vínculo empregatício;
- **4.15**. Apresentar antes do início das atividades todas as documentações solicitadas, como controle de programas, certificados e licença de funcionamento perante aos órgãos de fiscalização competentes no âmbito municipal, estadual e federal;
- **4.16.** A CONTRATADA deverá possuir e apresentar, junto com os documentos para habilitação:
- **4.16.1.** Cópia ou arquivo em PDF único do ASO dos funcionários que prestarão o serviço (NR-07)
- **4.16.2.** Cópia ou arquivo em PDF único PGR Programa de Gerenciamento de Riscos; (NR-01)
- **4.16.3.** Cópia ou arquivo em PDF único do **RG** dos Funcionários que prestarão o servico;
- **4.17.** A Contratada deverá apresentar ferramentas e equipamentos como: Escadas, Ferramentas Manuais, Suportes, Ferramentas Elétricas e demais itens para execução do trabalho em perfeito estado de conservação, sem trincos, desgastes que pode gerar um acidente, trincos ou emendas que coloque em risco a integridade física do trabalhador;
- **4.18**. A Contratada deverá manter o serviço de atendimento com central telefônica e terminal informatizado no horário comercial e telefone de emergência nos feriados e finais de semana;
- **4.19.** A Contratada deverá manter um técnico de plantão para atendimento emergencial nos finais de semanas e feriados, evitando-se a interrupção dos serviços nas Unidades de Saúde que atendem pacientes 24 horas;

# 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.01.** A Contratante fornecerá pontos de água para os serviços. As ligações provisórias correrão por conta da empresa contratada. Também será fornecido um ponto para o abastecimento de energia elétrica, quando houver necessidade. A tensão disponível é de 110 e/ou 220 Volts. As ligações provisórias correrão por conta da empresa contratada;
- **5.02.** Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, devidamente identificados, nas dependências dos locais constantes na descrição;
- **5.03.** Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- **5.04.** Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

# 6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

### 6.01. Manutenção Corretiva

**6.01.01.** A manutenção corretiva se dará sob demanda, de forma imediata, no caso de defeitos, falhas elétricas ou mecânicas, cuja mão de obra ficará a cargo da contratada;



- **6.01.02.** Atendimento de manutenção corretiva: todos os dias, 24 horas, inclusive sábados, domingos e feriados;
- **6.01.03.** Em caso de atendimentos de urgência, fornecerá materiais e peças de substituição para funcionamento do equipamento, que serão cobradas posteriormente. Caso os equipamentos precisem de peças, sendo que as mesmas não interfiram no funcionamento imediato dos equipamentos, deverão ser solicitadas ao contratante;
- **6.01.04.** Atender às solicitações de emergência no prazo máximo de 02 (duas) horas, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- **6.01.05.** Emissão de ART (NR12) sempre que houver desmontagem do equipamento, soldagem de câmaras, trocas de válvulas ou serviços e procedimentos que necessitem de garantias de uso com segurança e confiabilidade.

### 6.02. Manutenção Preventiva

- **6.02.01.** As manutenções preventivas serão realizadas mensalmente, em horário comercial, de 2ª a 6ª feiras, conforme cronograma pré-agendado junto à Contratante;
- **6.02.02.** Limpeza geral, utilizando produtos que não danifiquem as características técnicas dos equipamentos, bem como as dependências de suas instalações;
- **6.02.03.** Limpar as aberturas de entrada dos compressores para garantir um bom desempenho dos equipamentos;
- **6.02.04.** Verificar e limpar reservatório de ar comprimido;
- **6.02.05.** Verificar válvula de drenagem de água;
- **6.02.06.** Verificar as condições de lubrificação dos equipamentos e partes rotativas;
- **6.02.07.** Verificar o nível de lubrificante, elemento separador, observando necessidades de troca por horas uso ou condições técnicas;
- **6.02.08.** Verificar as mangueiras e correias quanto a rachaduras, fissuras e encaixes;
- **6.02.09.** Verificar condições de funcionamento de registros e válvulas;
- **6.02.10.** Verificar condições de filtros de rede, observando necessidades de troca por horas uso, saturações ou condições técnicas;
- 6.02.11. Verificar, quanto a possíveis irregularidades e anotá-las;
- **6.02.12.** Verificar tensões demandadas da rede;
- **6.02.13.** Verificar no painel de comando dos equipamentos as indicações, atentando para possíveis atuações das sinalizações;
- **6.02.14.** Verificar temperaturas de trabalho dos equipamentos e os parâmetros de funcionamento;



- 6.02.15. Verificar emissão de odores e umidade na rede;
- 6.02.16. Verificar vibrações e ruídos excessivos;
- **6.02.17.** Emissão de relatório técnico com check-list de análises e teste efetuados;
- **6.02.18.** Reaperto de conectores e conexões incluindo também as do aterramento, quadro de energia no disjuntor principal dos compressores.
- **6.02.19.** Verificar se os cabos estão devidamente identificados e anilhados.
- **6.02.20.** Emissão de relatório técnico com check-list de análises e teste efetuados.

.

## 7. PAGAMENTO.

- **7.01 7.01.** Pagamentos serão realizados 15(quinze) dias corridos, após emissão de nota fiscal através de transferência, boleto ou outra forma consensualmente acertada entre as partes.
- **7.02** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- **7.03** As notas deverão ser emitidas separadamente, relacionando no campo observação a unidade onde foi realizado o serviço e o mês de referência do referido serviço prestado.